RESOLUÇÃOLEGISLATIVA Nº 006/CMP/2019

Dispõe sobre regulamentação das atas das sessões do plenário e das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Palminópolis/GO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Todas as atas escritas das Sessões da Câmara Municipal de Palminópolis/GO serão digitadas, impressas e encadernadas em capa dura, conforme disposto na presente Resolução.

§1º. As atas das sessões da Câmara Municipal seguirão a seguinte formatação:

I - impressão em papel de timbrado da Câmara Municipal de Palminópolis/GO;

II - tamanho de folha A4;

III – fonte (letra) tipo CALIBRE CAIXA ALTA;

IV – tamanho da fonte (letra) 10 (dez);

V – espaço entre linhas: 1,5 linhas;

VI – margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2,5cm.

§2º. Todas as folhas serão impressas somente no anverso;

§3º. Todas as folhas do livro serão numeradas;

§4º. No verso de cada folha se aporá a inscrição "em branco";

§5º. As atas serão assinadas na última folha e rubricadas as demais, apenas pelos vereadores presentes à sessão a que se refira a respectiva ata.

Art.2º. As atas de cada sessão legislativa serão encadernadas em livro próprio, com a identificação clara e precisa, na capa e no dorso, a qual sessão legislativa se refere, bem como relatório de presença nas sessões as quais contestarão com as atas.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Câmara Municipal de Palminópolis
Data: 26/02/2019
Secretário

Parágrafo único. Serão encadernadas, em um mesmo livro, as atas das sessões de instalação, solenes, ordinárias e extraordinárias, sem distinção, desde que se refiram a uma mesma sessão legislativa.

Art.3º. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do término da cada sessão legislativa, a Secretaria da Câmara providenciará o encadernamento em capa dura das respectivas atas das sessões.

Parágrafo único: A Secretaria da Câmara ficará responsável pelo arquivamento e guarda dos livros de ata das sessões.

Art. 4º. Fica mantida a ata eletrônica, instituída pela resolução nº 01/2017;

Art.5º. Aplicam-se às atas das reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal o disposto na presente Resolução.

Parágrafo único. As atas das reuniões de cada comissão permanente serão encadernadas separadamente, sendo um livro para cada comissão.

Art.6º. Aplicam-se às atas das reuniões das comissões temporárias da Câmara Municipal o disposto na presente Resolução.

Art.7º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Palminópolis/GO, 25 de fevereiro de 2019.

GRAZIANE VITORINO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

SHIRLENE VICENTE SANTANA MENDONÇA
Vice-Presidente

OSVALDIN QUIRINO JÚNIOR
Primeiro Secretário